



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Extrato de Contrato.....	01/01
Portaria Nº 05/2021.....	01/01
Aditivo de Contrato.....	01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170069/2017

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170069/2017. O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO, através do(a) Secretária Municipal de Infraestrutura, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.019.491/0001-07, do Município de São Mateus do Maranhão/MA, representado por ATANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGENHEW – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.185.456/0001-15, sediada na Avenida Gomes de Sousa, s/n – Centro – Itapecuru Mirim/MA, representada por Marco Antonio Magalhães Lopes, portador(a) do CPF nº 376.100.903-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Unidade Orçamentária: 0207 Sec. Mun. de Infraestrutura; Projeto 15 452 0028 2.032 Manutenção das Atividades do Setor de Limpeza Pública; Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiro pessoa jurídica Cláusula Terceira - Do prazo de vigência O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 29/12/2020. Cláusula Quarta - Da Ratificação Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. São Mateus do Maranhão-MA, 29 de Dezembro de 2020 Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão-MA, 29.12.2020 CONTRATANTE: Atanildo Pereira de Oliveira e Marcos Antonio Magalhães Lopes CONTRATADO(A).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA Resenha de extrato do contrato nº 05/2021 - Dispensa de Licitação DL. 05/2021, Partes: Instituto Municipal de Previdência/IPM da cidade de São Mateus, Estado do Maranhão com o CNPJ: 01.743.768/0001-18, e a empresa; R APOLONIO PEREIRA CNPJ: 34.529.366/0001-74. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo em geral (limpeza, copa e cozinha, expediente e escritório e gêneros alimentícios) no interesse do IPM de São Mateus/MA. Valor contrato: R\$ 13.835,80 (treze mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Reserva de dotação orçamentária: 0211 - Instituto de Previdência Municipal; 04 122 0010 2.067 - Manutenção e funcionamento do IPM; 3.3.90.30.00 material de consumo. Vigência do contrato: até 31 de dezembro do corrente ano. Base Legal: Nos termos do Art. 24, inciso II e do Art. 6º inciso XIII da lei 8666/93 c/c o artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011 e parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93; Signatários: Juvenil Gonçalves da Costa CPF: 243.205.603-53; Presidente do IPM - Contratante; e Edmilson Apolônio Ferreira, CPF nº 207.111.153-20; representante da empresa contratada. São Mateus/MA, em 28 de janeiro de 2021. Juvenil Gonsalves da Costa, Presidente do IPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PORTARIA Nº 05/2021

PORTARIA Nº 05/2021 IPM CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVI-

DÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, **RESOLVE: 1 - CONCEDER o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS mensais e com paridade, além da incorporação do quinquênio de 30% e sexta-parte sobre o salário-base à servidora **ADELAIDE HENRIQUE OLIVEIRA**, brasileira, A.O.S.D., nascida em 04/12/1957, portadora do RG nº 046616142012-3 e inscrita sob o CPF nº 859.335.203-06, Pis/Pasep 1.703.716.492-3, residente e domiciliada na Rua do Flamengo, n. 634, Bairro, Centro, CEP 65.470-000, São Mateus do Maranhão/MA; ; nos termos do art. 6º, caput, incisos I, II, III, IV e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Emenda Constitucional nº 103/2019 que alterou o artigo 40, caput e §5º, da Constituição Federal; combinado com os art. 19 do ADCT; considerando o art. 7º, I, II, III; art. 138, caput, incisos I, II, III, IV, §1º ao 4º; art. 142 caput e §1º; art. 144 da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 15/2019. O benefício deverá ser depositado na conta bancária informada no processo (Banco do Brasil, Agência nº 2651-4, Conta Corrente nº 5320-1), cujo titular é a servidora requerente, consoante discriminação das seguintes parcelas: **VENCIMENTO BASE: R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais); **I- 30% ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – QUINQUÊNIO: R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais); **II- ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO- SEXTA-PARTE: R\$ 183,37** (cento e oitenta e três reais e três centavos). **2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. NSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 26 DE JANEIRO DE 2020. JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município
Poder Executivo
Praça Matriz, 42 - Centro
São Mateus do Maranhão—MA

Ivo Rezende Aragão

Prefeito Municipal

Thiago Rezende Aragão

Secretario de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br